Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 17/04/2015
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
p. 06 ed. 771

LEI Nº 3958

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.242.		REPROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS – FMAS	
1047 - 3.3.90.30.00.00	01011	MATERIAL DE CONSUMO	2,00
1050 - 3.3.90.30.00.00	01012	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
1051 - 3.3.90.30.00.00	01013	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
1055 - 3.3.90.30.00.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1058 - 3.3.90.30.00.00	139	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
1048 - 3.3.90.30.00.00	145	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1066 - 3.3.90.30.00.00	723	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1054 - 3.3.90.30.00.00	725	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
1056 - 3.3.90.30.00.00	731	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1057 - 3.3.90.30.00.00	739	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1061 - 3.3.90.30.00.00	740	MATERIAL DE CONSUMO	160,00
1060 - 3.3.90.30.00.00	741	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
1064 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1063 - 3.3.90.30.00.00	743	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
1062 - 3.3.90.30.00.00	744	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
1059 - 3.3.90.30.00.00	753	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
1042 - 3.3.90.30.00.00	754	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1043 - 3.3.90.30.00.00	755	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1065 - 3.3.90.30.00.00	758	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
1049 - 3.3.90.30.00.00	759	MATERIAL DE CONSUMO	2,00
1044 - 3.3.90.30.00.00	771	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
1053 - 3.3.90.30.00.00	808	MATERIAL DE CONSUMO	22,00
1045 - 3.3.90.30.00.00	997	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
		Total Suplementação:	**27.480,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), resultantes do Superávit Financeiro ocasionado em exercícios anteriores e de até R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de abril de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal